



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 09/2011

SÚMULA: Autoriza a mudança do local de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 17.10.2011 e dá outras providências.

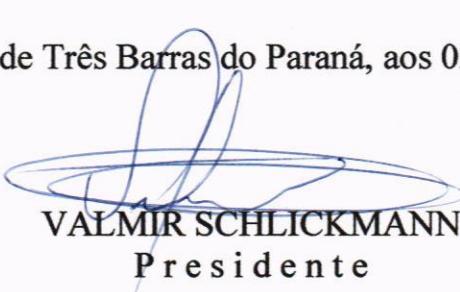
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VALMIR SCHLICKMANN, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica autorizada por esta Resolução a realização da Sessão Ordinária do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, prevista para o dia 17 de Outubro de 2011, nas dependências da Escola Municipal Carlos Gomes de Três Barras do Paraná, no horário das dezenove horas.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 03 de Outubro de 2011.


VALMIR SCHLICKMANN
Presidente